

LEI ORDINÁRIA Nº 0945, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos, contratados, comissionados e agentes públicos municipais, no percentual de 11,73% (onze, setenta e três por cento), referente à perda inflacionária acumulada que corresponde aos meses de abril a dezembro de 2021 e nos meses de janeiro a março de 2022, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que incidirá sobre a folha do mês de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.



HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 250E-86DA-F3E9-B96C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR ANSCHAU SANTIEL (CPF 063.XXX.XXX-26) em 28/04/2022 17:04:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELIO MARCELO OLENKA (CPF 792.XXX.XXX-00) em 28/04/2022 17:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://calmon.1doc.com.br/verificacao/250E-86DA-F3E9-B96C>